

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:30.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1294/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANABEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069397-9, com os proventos de **R\$ 1.908,46 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1439/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCALUCIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060085-7, com os proventos de **R\$ 1.751,55 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1426/2010/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARGARIDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018634-1, com os proventos de **R\$ 621,98 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1423/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVALOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 043359-4, com os proventos de **R\$ 572,25 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1435/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSÉ ALCÂNTARA BARBOSA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018456-0, com os proventos de **R\$ 975,20 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1434/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **REGINA MAURA VIDAL MARTINS CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 008626-6, com os proventos de **R\$ 930,17 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1431/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER

aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLUCE VIEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061777-6, com os proventos de **R\$ 1.658,90 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1430/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074339-9, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTAREAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1433/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075213-4, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTAREAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1408/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LINDALVA MARIA FÉLIX DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051139-X, com os proventos de **R\$ 554,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1417/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ELIZABETH DOS SANTOS GUERRA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão “H”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 004043-6, com os proventos de **R\$ 1.910,48 (HUM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1422/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA EDITH CAMELO SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076258-0, com os proventos de **R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTAREAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1420/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EXCELSA ORSANO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051059-9, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1407/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA**



Diário Oficial

DAS CHAGAS MIRANDA LOPES, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050250-2, com os proventos de **R\$ 2.042,89 (DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1423/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA RIBEIRO MORAES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 085117-5, com os proventos de **R\$ 1.802,13 (HUM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1425/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALIXANDRINA ROSA DA SILVA MALTA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 019056-0, com os proventos de **R\$ 1.565,89 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1391/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MIGUELARAÚJO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050895-X, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1410/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068655-7, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1413/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA PEREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075877-9, com os proventos de **R\$ 427,20 (QUATROCIENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1414/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051282-6, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1402/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ODELITA GONÇALVES CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe**

"B", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060140-3, com os proventos de **R\$ 1.560,18 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1404/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA REDIMER MELO E SILVA VERAS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054342-0, com os proventos de **R\$ 1.539,68 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1412/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CÍCERO CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050191-3, com os proventos de **R\$ 607,84 (SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1406/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS FONTES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058036-8, com os proventos de **R\$ 684,94 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1418/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GENUVINA DE LIMA MELO NETA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072499-8, com os proventos de **R\$ 1.955,64 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1421/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CECÍLIA BARBOSA LOPES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047991-8, com os proventos de **R\$ 1.790,80 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1390/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MAÍSA ALVES DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058442-8, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.10

PORTARIA Nº 21.000-1416/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA MARIA DE MACÊDO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040320-2, com os proventos de **R\$ 555,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1415-GB-DUGP/2010 - **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria nº 21000-620, datada de 24/04/09 que RETIFICOU a Portaria de nº 21000-106-GB-DUGP, datada de 02/03/09 que CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, no seu Art. 6º e Art. 2º da EC nº 47/05, a **RAIMUNDO MARTINS SOARES**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, matrícula do contracheque nº 030390-9, com os proventos de **R\$ 2.014,64 (DOIS MIL, QUATORZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1411/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO MARTINS SOARES**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, matrícula do contracheque nº 030390-9, com os proventos de **R\$ 2.446,01 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1473/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, inciso III, c/c com o Art. 1º, inciso I da LC nº 51/85, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **WILSON BARBOSA MARQUES**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 038973-X, com os proventos de **R\$ 2.843,13 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1072/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ADELIA DO NASCIMENTO FERREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044962-8, com os proventos de **R\$ 906,95 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1440/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁNOEL VALÉRIO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 037034-7, com os proventos de **R\$ 762,00 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1449/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DE FÁTIMA ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 004095-9, com os proventos de **R\$ 891,23 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.10

PORTARIA Nº 21.000-1424/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA IÔNE CAMPOS VELOSO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão "H"**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, matrícula do contracheque nº 006122-X, com os proventos de **R\$ 1.314,50 (HUM MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 2375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 14, de 15 de Dezembro de 2010

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e, o que consta do Processo nº AA.130.1.006666/10-49, de 11/11/2010;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008, que define as condições segundo as quais o município poderá exercer o seu dever de licenciamento dos empreendimentos/atividades causadores de impacto ambiental local;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 12, de agosto de 2010, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º 8º e 9º ao Artigo 1º, Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Município de FLORIANO para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local, listadas no anexo I da resolução CONSEMA 09/2008.

Parágrafo único: No caso do município, por algum motivo, deixar de atender as condições indicadas no disposto no inciso II, do artigo 1º, da Resolução CONSEMA 09/2008, para o exercício do licenciamento ambiental de uma ou mais atividades listadas no anexo I da mesma resolução, o licenciamento ambiental continuará sob a competência do órgão estadual de meio ambiente.

Art. 2º - O município deverá comprovar anualmente, a contar da data de aprovação desta resolução, o cumprimento das exigências previstas na resolução CONSEMA 09/2008, sob pena de suspensão de sua habilitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 15 de dezembro de 2010

DALTON MELO MACAMBIRA
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 015, de 15 de Dezembro de 2010

Habilita Municípios para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e, o que consta do Processo nº AA.130.1.006969/10-43, de 26/11/2010;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008, que define as condições segundo as quais o município poderá exercer o seu dever de licenciamento dos empreendimentos/atividades causadores de impacto ambiental local;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 12, de agosto de 2010, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º 8º e 9º ao Artigo 1º, Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Município de AGUA BRANCA para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local, listadas no anexo I da resolução CONSEMA 09/2008.

Parágrafo único: No caso do município, por algum motivo, deixar de atender as condições indicadas no disposto no inciso II, do artigo 1º, da Resolução CONSEMA 09/2008, para o exercício do licenciamento ambiental de uma ou mais atividades listadas no anexo I da mesma resolução, o licenciamento ambiental continuará sob a competência do órgão estadual de meio ambiente.

Art. 2º - O município deverá comprovar anualmente, a contar da data de aprovação desta resolução, o cumprimento das exigências previstas na resolução CONSEMA 09/2008, sob pena de suspensão de sua habilitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 15 de dezembro de 2010.

DALTON MELO MACAMBIRA
Presidente do CONSEMA

OF. 1157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o fornecimento de cópias reprográficas e/ou impressões e dá outras providências.

ODIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, no uso das atribuições que lhe conferem, o Art. 68-B, da Lei Complementar nº 83, de 12/04/2007, o Estatuto Social da EMGERPI e a ata de reunião do Conselho de Administração da EMGERPI, de 30/04/2010, tendo em vista a necessidade de disciplinar o fornecimento de cópias reprográficas de documentação,

RESOLVE:

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 1º O fornecimento de cópias reprográficas e/ou impressões passa a ser regulamentado por esta Instrução Normativa.

Art. 2º Compreendem-se como cópias reprográficas e/ou impressões as extraídas por meio xerográfico ou por sistema de informática.

Art. 3º O fornecimento de cópias e/ou impressões será efetuado pelo setor responsável onde se encontre o processo ou documentação requerida, após autorização do Diretor-Presidente, visto da Assessoria Jurídica e pagamento do valor correspondente às cópias, de acordo com o valor unitário disposto no Art. 10º, I.

Seção II Do Fornecimento de Cópias a Usuários Internos

Art. 4º Os usuários internos devem solicitar as cópias diretamente ao setor que estiver com a guarda do processo ou documentação requerida, mediante apresentação de requerimento formal através de memorando.

Art. 5º Podem requisitar cópias reprográficas os Assessores da Presidência (Especial, Jurídica e Comunicação), Chefes de Seção, Coordenadores e servidores autorizados pelos titulares das unidades (Presidência, Diretorias, Assessorias).

Art. 6º No atendimento aos pedidos, a Seção demandada observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Gabinete da Presidência;

II – Gabinetes dos Diretores;

III – Assessorias;

IV – Gerências;

V – demais unidades da EMGERPI.

Art. 7º É vedada a extração de cópias para fins particulares.

Seção III Do Fornecimento de Cópias a Usuários Externos

Art. 8º O fornecimento de cópias de documentos e de processos judiciais e/ou administrativos a usuários externos é efetuado mediante pagamento do valor referente a cada cópia.

§ 1º O fornecimento de cópias a que se refere o *caput* deve ser realizado pelo setor que se encontre com a guarda do processo.

Art. 9º Os usuários externos devem solicitar cópias diretamente, através de Ofício, ao Diretor-Presidente da EMGERPI, o qual encaminhará o pedido à apreciação da Assessoria Jurídica, devendo esta última manifestar-se sobre a possibilidade de fornecimento da cópia requerida.

§ 1º Tão logo seja apreciado o pedido pela Assessoria Jurídica, o processo será encaminhado para o setor competente;

§ 2º Fica dispensado o pagamento quando:

I – a solicitação for de interesse de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cabendo ao solicitante delimitar, no seu requerimento, as peças de seu interesse, quando não se fizer necessária a reprodução integral dos autos;

§ 3º O atendimento ao previsto no inciso I do § 1º deste artigo fica condicionado à apresentação de requerimento por escrito do órgão ou entidade solicitante.

Art. 10º. Os preços dos serviços ficam estabelecidos em:

I – R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por cópia;

Art. 11. O pagamento dos serviços mencionados no art. 10 será efetuado na Tesouraria da EMGERPI, que emitirá comprovante em duas vias, com as seguintes destinações:

I – 1ª via: solicitante;

II – 2ª via: Tesouraria.

Seção IV Das Disposições Finais

Art. 12. É vedado o fornecimento de cópias de:

I – documentos protegidos por direito autoral ou em estado de conservação que não recomende a reprodução;

II – relatório, despacho, atas antes de serem registrados ou publicados, salvo por autorização do próprio Diretor-Presidente;

III – obras raras.

IV – Documentação de ordem interna da EMGERPI (*interna coporis*)

A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de dezembro de 2010.

GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da EMGERPI

OF. 341

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2010

Convênio Nº 45/2010 - Processo Administrativo nº 16.42/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Joaquim Pires – PI.
Objeto do Convênio: Construção de escada de acesso e urbanização e restauração do mirante de Santa Dorotéia, no município de Joaquim Pires – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 17/12/2010
Assina: Antônio Avelino Rocha de Neiva – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio Nº 56/2010 - Processo Administrativo nº 16.613/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Luís do Piauí – PI.
Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do município de São Luís do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 17/12/2010
Assina: Antônio Avelino Rocha de Neiva – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

AVISO DE JULGAMENTO FINAL Ref. CONCORRÊNCIA Nº 05/10 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas e classificadas no pleito relativo à Concorrência nº 05/2010 - CPL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: 1º lugar para os LOTES I, IV e XI Escala Transportes Gerais Ltda; 1º lugar para os LOTES II, III V, VI, VII, XIII, XVII, XVIII e XIX COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; e, SW Assessoria e Serviços Ltda 1º lugar para os LOTES, VIII, X, XV, XVI e XX; e 1º lugar para os LOTES IX, XII e XIV Patrol Indústria Comércio Construções Ltda.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2010.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos – 2010

Referência: Contrato Nº 113/2010 - Processo Nº 16.281/2010
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: CEC ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S
Objeto: Elaboração do Projeto Básico para Inclusão de Abastecimento Humano, Animal e Irrigação no Projeto de Macrodrenagem na cidade de Oeiras, no Estado do Piauí.
Valor Global: R\$ 147.801,24 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos)
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: 16101 04 122 36; Projeto: 2.236; Natureza da Despesa 4490-51, e FR - 00.
Data da Assinatura: 07.12.2010.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) Luiz Hernani de Carvalho (pela Contratada).

Extrato de Termo Aditivo a Contratos - 2010

Referência: Termo Aditivo Nº12 Contrato Nº42/2008 Proc. Nº 16.1151/07
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: R.R. Construções Ltda.
Objeto Contratual: Conclusão da reforma e ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e da reforma geral do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em Teresina – PI.
Objeto do Aditamento: Supressão no valor de R\$ 120.610,51 (cento e vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 579.423,97 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
Data da Assinatura: 10.11.10.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Raimundo de Castro Dias (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 07 Contrato Nº111/2008 Proc. Nº 16.287/08
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Monteiro Gomes Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Reforma do prédio sede da FUNDAC, na rua Coelho Rodrigues, em Teresina – PI.
Objeto do Aditamento: Supressão no valor de R\$ 82.910,32 (oitenta e dois mil, novecentos e dez reais, e trinta e dois centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 242.868,52 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 11.11.10.
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Luciano Monteiro Gomes (pela Contratada).

OF. 1156

AVISO DE REVOGAÇÃO Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008 – COEL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços em referência relativo à execução de obras e serviços de engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal ligando Curimatá a Morro Cabeça no Tempo, trecho Matos a Guaipaba com plataforma de 4,00m; Extensão 28,6km, na zona rural no município de Curimatá – PI, foi Revogada conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 16.352/2008, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique-se.
Teresina (PI), de 21 de dezembro de 2010.

Antônio Avelino Rocha de Neiva

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 1155

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Concorrência Nº 07/10 – CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados, que homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 07/20-CPL, e com fundamento no art. 64, § 2º, da lei nº 8666/93, ADJUDICA o objeto melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples - tss, na PI-414 / 256, extensão: 124,766km, trecho: Avelino Lopes / Morro Cabeça no Tempo / Povoado Viana / Guaribas, no Estado do Piauí à empresa: Construtora Jurema Ltda, no valor de R\$ 30.815.234,56 (trinta milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2010.

Antônio Avelino Rocha de Neiva

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 1160

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 – COEL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo à Concorrência Nº 02/2010 – COEL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado por ordem de classificação final das propostas: **LOTE I - 1º lugar:** ETEC – Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda; **2º lugar:** SW Assessoria e Serviços Ltda; **3º lugar:** Escala Transportes Gerais Ltda; **LOTE II - 1º lugar:** Patrol Indústria Comércio e Construções Ltda; **2º lugar:** COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; **LOTE III - 1º lugar:** Patrol Indústria Comércio e Construções Ltda; **2º lugar:** SW Assessoria e Serviços Ltda; **3º lugar:** COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; **LOTE IV - 1º lugar:** ENGIPEC Engenharia e Construção Ltda; **2º lugar:** SW Assessoria e Serviços Ltda; **3º lugar:** Escala Transportes Gerais Ltda; **LOTE V - 1º lugar:** RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda; **2º lugar:** COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; **LOTE VI - 1º lugar:** Escala Transportes Gerais Ltda; **LOTE VII - 1º lugar:** Escala Transportes Gerais Ltda; **2º lugar:** RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda; **3º lugar:** COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; **LOTE VIII - 1º lugar:** COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; **LOTE IX - 1º lugar:** Escala Transportes Gerais Ltda; **2º lugar:** SW Assessoria e Serviços Ltda; **3º lugar:** Patrol Indústria Comércio e Construções Ltda; **LOTE X - 1º lugar:** SW Assessoria e Serviços Ltda; **2º lugar:** COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; **LOTE XI - 1º lugar:** RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda; **2º lugar:** SW Assessoria e Serviços Ltda; **3º lugar:** Escala Transportes Gerais Ltda; **LOTE XII - 1º lugar:** COHISO – Construções Hidrologia e Sondagem Ltda; **2º lugar:** RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda. Abre-se o prazo para recurso, colocando à disposição todo o processo licitatório.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2010.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho

Presidente da Comissão Especial de Licitação

OF. 1161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Martinho Pereira da Silva
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2009 – prorrogação da vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, Inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Proc. 0066.000.08294/2010-1
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de 01/01/2011.
DATA ASSINATURA: 20/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 025/2010 – prorrogação da vigência contratual, referente a prestação de serviço de informática para manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Proc. 0066.000.08064/2010-5
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2011.
DATA ASSINATURA: 20/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2009 – prorrogação da vigência contratual, referente a prestação de serviço através do Sistema de Telecomunicações OMNISAT.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Proc. 0066.000.08024/2010-0
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2011.
DATA ASSINATURA: 20/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: F C M Araujo – Só Balanças
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 048/2009 – reajuste de preço, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de balanças rodoviárias instaladas em postos fiscais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Proc. 0066.000.07730/2010-3
VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura com término em 07/08/2011, retroagindo seus efeitos a data de 07/08/2010.
DATA ASSINATURA: 06/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral em garrações com capacidade de 20 litros.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Pregão nº 079/2009 CCEL/PI e Proc. 0066.000.07955/2010-9
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/01/2011.
DATA ASSINATURA: 20/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Luzia P. da Costa – Visual Clipagem.
OBJETO: Prestação de serviços de clipagem eletrônica de matérias de interesse da SEFAZ/PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Justificativa de Dispensa nº 042/2010 e Proc. 0066.000.07963/2010-3
VIGÊNCIA: início em 13/01/2011, com término em 31/12/2011.
DATA ASSINATURA: 20/12/2010

OF. 1250



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2010

PROCESSO Nº 059/2010
CONTRATO Nº 043/2010
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência até 29/04/2011.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2010.
ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Francisco Leonardo de C. Mendes, pela empresa PAC Engenharia Ltda.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2010

No extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado, pg. 16, nº 104, dia 04 de Junho de 2010, onde se lê: Data da Assinatura: 21/05/2010, leia-se: Data da Assinatura: 24/05/2010.

Comissão de Licitação
Carlos Augusto Lopes
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2010

PROCESSO Nº 060/2010
CONTRATO Nº 032/2010
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: JB Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução até 31 de dezembro de 2010, contado a partir de 04 de agosto de 2010 e do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2010, contado a partir de 03 de setembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010.
ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Jesus da Silva Boavista, pela empresa JB Engenharia Ltda.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 1590/2010 ao Contrato nº 03/2008.
Contratante: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
Contratada: H.J. Freire Macedo, Expansão Gestão em Educação e Eventos, CNPJ nº 05.903.908/0001-29. Objeto: Prorrogar “de ofício” o prazo de execução e vigência do Contrato nº 03/2008, até 28/12/2010.
Assina: Pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí/SETUR – Sílvia Roberto Costa Leite – Secretário do Turismo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2009

PROCESSO Nº 205/2009.
CONTRATO Nº 081/2009
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: Engecor – Engenharia, Comércio e Representações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2010.
ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcelo Costa Napoleão do Rego, pela empresa Engecor – Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2009

PROCESSO Nº 205/2009.
CONTRATO Nº 081/2009
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: Engecor – Engenharia, Comércio e Representações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Alteração do item 18.0 – Recursos Financeiros, Cláusula XLI do Contrato nº 081/2009.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcelo Costa Napoleão do Rego, pela empresa Engecor – Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009

CONTRATO Nº 010/2009

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: RUSCHMANN CONSULTORES DE TURISMO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 06/01/2011 e do prazo de vigência até 06/02/2011.

ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite, pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Jens Cristiano Ruschmann, pela RUSCHMANN CONSULTORES DE TURISMO S/C LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009

CONTRATO Nº 011/2009

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: RUSCHMANN CONSULTORES DE TURISMO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 05 de fevereiro de 2011.

ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite, pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Jens Cristiano Ruschmann, pela RUSCHMANN CONSULTORES DE TURISMO LTDA.

OF. 1591

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DL nºs 085/092,095,098/2009 IN-nºs 053/054/056/2009

PROCESSOS: DL-nºs 181/188 e 191,194/2009 IN-nºs 197,198 e 190/2009

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art.49

OBJETO: CONVÊNIO/MTUR/SETUR/GOVERNO DO PIAUÍ/Nº 704926/2009

DATA: 18/09/2010

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

OF. 1607



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 528/2010

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PIAUÍ. **OBJETO:** Repasse de medicamentos para suprir as necessidades da Conveniente, listados, totalizando 51 medicamentos. **VALOR:** Não haverá repasse de recursos, restringindo-se apenas ao repasse dos medicamentos solicitados. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2010. **SIGNATÁRIOS:** TELMO GOMES MESQUITA - Secretário Estadual da Saúde; JOSÉ EDSON DE CARVALHO - Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI.

OF. 2395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2010 Processo Administrativo Nº. 20.1.151/2008

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Contratada: Construtora P2 Ltda..

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de vias na zona urbana do Município de Regeneração.

Data da Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: 200 (duzentos) dias.

Valor: 291. 189,47 (duzentos e noventa e um mil cento e oitenta e nove reais e sete centavos). Assinam: Francisco Reinaldo Rebelo Sampaio (contratante) e Nelson Luiz Nogueira Cardoso (contratada). Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2010 Processo Administrativo Nº. 20.1.145/2008

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Contratada: Construtora P2 Ltda.

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na localidade Carreira na zona rural do Município de Santa Cruz do Piauí.

Data da Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor: 153.460,98 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). Assinam: Francisco Reinaldo Rebelo Sampaio (contratante) e Nelson Luiz Nogueira Cardoso (contratada). Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 003/2010

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

CONTRATADA: Engiepec Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: alteração da "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA", do Contrato original referente à vigência do contrato, que por este termo passa a ser prorrogado até 29 de abril de 2011. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2010. INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/Nº, centro administrativo, Bloco "A", 2º. Andar, em Teresina-Piauí.

OF. 490



Maternidade Dona Evangelina Rosa
A VIDA COMEÇA A NASCER
C.N.P.J. 08.553.394/0108-03

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

Dispensa de Licitação nº 397/10

Processo: 2811/10

Objeto: Realização de Hemodiálise

Paciente: Kheila Debora C. Rodrigues

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matrícula 063173-6

OF. 1164

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

Dispensa de Licitação nº 398/10

Processo: 2736/10

Objeto: Nutrição Enteral

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matrícula 063173-6

OF. 1165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, dos convênios abaixo relacionados, torna público que prorrogou o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

Convênio: 004/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI

Vigência: 16-06-2011

Convênio: 029/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI

Vigência: 16-06-2011

OF. 2847



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 008/2010**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público o resultado do julgamento referente à Fase de Habilitação da Concorrência Nacional nº 008/2010 (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0002411/2010; 0002625/2010; 0008163/2010 e 0007946/2010), cujo objeto consiste em REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS, NOS MUNICÍPIOS DE PICOS, URUÇUI, FLORIANO E DOMINGOS MOURÃO. Empresas Habilitadas: **02 – CONSTRUTORA J. COELHO LTDA; 03 – MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA; 06 – H. MACEDO E MELO LTDA; 07 – CONSTRUTORA RGE LTDA; 08 – BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; 09 – MJP CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA; E 11 – PAULO LOPES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA.** Empresas Inabilitadas: **01 – VANGUARDA ENGENHARIA LTDA; 04 – COESA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 05 – AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 10 – J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA E 12 – CONSTRUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2010.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da CPL-SEDUC

OF. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CCSA
GABINETE DA COORDENADORA

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 010/2009
PROCESSO: Nº 267/2010.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Convivência com o Semi-Árido, e a Cooperativa de Trabalhos Múltiplos e Serviços do Estado do Piauí – COOPERVENDAS.

OBJETO: Contratação dos Serviços de mão de obra de pedreiros na construção de 800 (oitocentas) cisternas de placas nos municípios da, macro região de São Raimundo Nonato, conforme especificações nos termos da proposta apresentada, em conformidade com a Lei 8.666/93, que rege as Licitações Públicas.

FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual;

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2010;

ASSINAM: Maria Lúcia Araújo e Silva, Coordenadora Geral da CCSA e José Arli Barros, Representante da COOPERVENDAS.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030 / 2010 – Programa Cisternas
PROCESSO: 71000.030984/2010-81**

SICONV: Nº 736036/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 101, DE 04 DE Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Convivência com o Semi-Árido, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

OBJETO: O apoio à construção de cisternas de placas para armazenamento de água de chuva na região semiárida do Estado do Piauí, visando à dotação de infra-estrutura hídrica para consumo humano, a fim de beneficiar a população de baixa renda que enfrenta sérios problemas decorrentes das secas e estiagens prolongadas, por meio do acesso, o gerenciamento e a valorização da água como um direito essencial da vida e da cidadania, ampliando a compreensão e a prática da convivência sustentável e solidária com o ecossistema do semiárido.

FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Nacional e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010.

ASSINAM: Maria Lúcia Araújo e Silva, Coordenadora Geral da CCSA e Rômulo Paes de Sousa, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

OF. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07525-2010/UESPI

OBJETO: Instalações Elétricas para suporte de carga/NEAD

Finalidade: Atendimentos de situação de Urgência.

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93.

Empresa Selecionada: Circuito Instalações Elétricas Ltda.

Valor R\$: 17.354,20 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO-AD: Nº 09395/2010-UESPI

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06450/2010-UESPI

Ref. PREGÃO PRESENCIAL 022/2010/UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº **019 -AD/2010-AJEA/CPL/UESPI** (integral/extrato).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CÉLULA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECRETARIA EDUCAÇÃO/ESTADO CEARÁ.

Objeto: Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 022/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 06450/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES.

Lote III: Itens: Itens 201 a 208 e 233, 236, 290, 295, 303, 307, 317, 333, 337.

(Publicação DOE 231, de 10.12.2010).

Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-AD: Nº 09394/2010-UESPI

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06450/2010-UESPI

Ref. PREGÃO PRESENCIAL 022/2010/UESPI

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº **18 -AD/2010-AJEA/CPL/UESPI** (integral/extrato).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CÉLULA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECRETARIA EDUCAÇÃO/ESTADO CEARÁ.

Objeto: Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 022/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 06450/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES.

Lote I: Item: 193 (Publicação DOE 231, de 10.12.2010).

Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



ERRATA: Conforme publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 073/2010, no Diário Oficial do dia 17/12/2010, página 18.

ONDE SE LÊ: Processo: nº 08120/2010.

LEIA-SE: Contrato Administrativo nº 073/2010, referente ao Processo nº 08120/2010.

OF. 744



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Termo Aditivo simplificado	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	FUNDAMENTO LEGAL	SIGNATÁRIO
2º	001/2010	Modificar a CLÁUSULA TERCEIRA "DO PRAZO DE VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	José Genivaldo Silva Restaurante ME-Filé Mignon.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	002/2010	Modificar a CLÁUSULA QUINTA "PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa GB Engenharia Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	004/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Expandir Engenharia Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	006/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Construtora J. Coelho Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	008/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Construtora Andréia Melo Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	010/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Engeste Engenharia Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	11/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Raios de Sol Construtora Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	12/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa F&L Construtora Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	13/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa F&L Construtora Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho

1º	14/2010	Modificar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa DV Produção e Finalização Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	15/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Construções e Comércio F.E. Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	16/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	ETEC-Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	19/2010	Modificar a CLÁUSULA SEGUNDA "DO PRAZO" prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Setepla Tecometal Engenharia Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
3º	20/2010	Modificar a CLÁUSULA TERCEIRA "DO PRAZO DE VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Barão Palace Hotel	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	24/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	G&M Construções e Serviços de Instalações Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	25/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa GD Indústria e Comércio de Confeções e Acessórios Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	25 DT/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Construtora Cristal Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	28/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Emcil Empreendimentos e Construções Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	29/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Emcil Empreendimentos e Construções Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho



1º	30/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Emcl Empreendimentos e Construções Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	31/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	ETEC-Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	32/2010	Modificar a CLÁUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa RN Martins de Sousa	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	33/2010	Modificar a CLÁUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Unifardas Sport Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
2º	34/2010	Modificar a CLÁUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa GD Indústria e Comércio de Confeções e Acessórios Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	38/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	ETEC-Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	39/2010	Modificar a CLÁUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Jerônimo e Pereira Ltda (Shalon Tur).	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	40/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Forti Construções e Serviços Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	41/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	S&C Construtora e Incorporadora Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	42/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa Construtora Cristal Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	43/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	J.P. Serviços e Cia. Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	44/2010	Modificar a CLÁUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa A.Silva Lima Ltda- (Raket Mavelu Confeções).	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	46/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	Empresa R.H. Construções e Serviços Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho
1º	47/2010	Modificar a CLÁUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo final de vigência para 30/12/2011.	C.B. Construções Elétricas.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC/SEFAZ/CGE Nº 01/2009 e Portaria Interministerial 127-08.	Vicente de S.Sobrinho

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº.0 1/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000. 6100/2010/CCEL
CARTA CONVITE Nº. 13/2010/CCEL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO NA COFEÇÃO DE BOLAS PARA O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE.

Datas das Sessões: 07.13.2010

Horários: 9:00h

Adjudicação: 07.12.2010.

Homologação: 08/12/2010

ITENS REGISTRADOS DO LOTE:

ITEM	OBJETO	Contratação de empresa especializada no Serviço de hospedagem			
01	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	BARRÃO PALACE HOTEL	90 unid		55,00	4.950,00
ITEM	OBJETO	FILME DE PVC FLEXÍVEL BOLA DE BASQUETEBOL 2.0MM: Especificação do Filme de PVC Flexível 2.0mm: Filme de PVC Flexível produzido em PVC fosco gravação em couventry, cor laranja, espessura de 2.0mm (variando mais ou menos 0,1mm) revestimento em 100% poliéster, reforço em now-uven(TNT) em 100% polipropileno gramatura de 990 g/m² (variando mais ou menos 30 g/m²), dióxido de Titânio de 0,23% carbonato de cálcio de 12%, limite de resistência a tração transversal de 3,3 Mpa, alongamento a tração transversal de 50%, limite de resistência a tração longitudinal de 3,5 Mpa, alongamento a tração longitudinal de 50%, dublado com forro em látex natural na cor verde, pesando aproximadamente 1.950(um mil, novecentos e cinquenta) g/m², após a dublagem. <u>Composição do forro:</u> FIO: 210 g de Fio de poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48 Br tipo 720, tendo uma resistência à ruptura de 1540 Cn, alongamento a ruptura de 13% e encolhimento (200°C) 6%. 90 g de Fio de poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.24 Br tipo 712 tendo uma resistência à ruptura de 450 Cn, alongamento 11% e encolhimento (200°C) 7%. 10 (dez) trançadas em sua trama. <u>LÁTEX:</u> Látex natural centrifugado e vulcanizado, contendo teor sólido de no mínimo 60%, alcalinidade de 100 mg e PH 9,5, confeccionado com 750 à 850 de estabilidade mecânica e viscosidade de 48 UK e com polímero de poliisopreno. <u>FORRO:</u> medida de 0,70 x 1,40 m². Pesando aproximadamente 950 (novecentas e cinquenta) g/m². Limite de resistência a tração transversal de 180N e alongamento a tração transversal de 10%. Limite de resistência a tração longitudinal de 60N e alongamento a tração longitudinal de 20%.			
02	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	117 M2	sangool	54,00	6.318,00
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FILME DE PVC FLEXÍVEL 2.3 MM NA COR PRATA COM LOGOTIPO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE/PINTANDO A LIBERDADE PARA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL:- Especificação do Filme de PVC Flexível 2.3mm: Filme de PVC Flexível produzido em PVC, com verniz bola, gravação em ponta de diamante, cor prata, - Contendo no filme as marcas, tipo marca d'água de segurança "BRASIL UM PAÍS DE TODOS" (logomarca oficial do Governo Federal), mais a inscrição "MINISTÉRIO DO ESPORTE" e ainda a logomarca do projeto "PINTANDO À LIBERDADE", as três marcas juntas medindo aproximadamente 2,5 cm por 1,2 cm na cor cinza, cada placa medindo 0,70 cm x 1,40 mt contém aproximadamente 416 (quatrocentos e dezesseis) marcas de igual tamanho e igualmente distribuídas ao longo da placa. Espessura de 2.3mm (variando mais ou menos 0,1mm); revestimento em 100% poliéster PETP polietileno tereftalato; reforço em now-uven (TNT) em 100% polipropileno "PP"; gramatura de 1500 g/m² (variando mais ou menos 30 g/m²); dióxido de Titânio de 0,70% ; carbonato de cálcio de 7,20%; limite de resistência a tração transversal de 4,0 Mpa; alongamento a tração transversal de 40%; limite de resistência a tração longitudinal de 5,5 Mpa; alongamento a tração longitudinal de 40%; dublado com forro em látex natural na cor verde, pesando aproximadamente 2.100 (duas mil e cem) g/m², após a dublagem. <u>Composição do Forro:</u> FIO 210 g de Fio de poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48 Br tipo 720, tendo uma resistência à ruptura de			

		1540 Cn, alongamento a ruptura de 13% e encolhimento (200°C) 6%. 90 g de Fio de poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.24 Br tipo 712 tendo uma resistência à ruptura de 450 Cn, alongamento 11% e encolhimento (200°C) 7%. 10 (dez) trançadas em sua trama. <u>LÁTEX</u> : Látex natural centrifugado e vulcanizado, contendo teor sólido de no mínimo 60%, alcalinidade de 100 mg e PH 9,5, confeccionado com 750 à 850 de estabilidade mecânica e viscosidade de 48 UK e com polímero de poliisopreno. <u>FORRO</u> : medida de 0,70 x 1,40 m². Pesando aproximadamente 950 (novecentas e cinquenta) g/m². Limite de resistência a tração transversal de 180N e alongamento a tração transversal de 10%. Limite de resistência à tração longitudinal de 60N e alongamento a tração longitudinal de 20%.			
03	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	140 M2	sangool	68,00	9.520,00
ITEM	OBJETO	FILME DE PVC FLEXÍVEL 1.5 mm BRANCO: MODALIDADE; voleibol. <u>Especificação do Filme de PVC Flexível 1.5 mm:</u> Filme de PVC Flexível produzido em PVC fosco, gravação em Siroco; cor branca; espessura de 1.5 mm (variando mais ou menos 0,1mm); revestimento 100% poliéster; reforço em now-uvn(TNT) em 100% polipropileno; gramatura de 780 g/m² (variando mais ou menos 30 g/m²); dióxido de titânio de 3,6%; carbonato de cálcio de 14%; limite de resistência a tração transversal de 4,0 Mpa; alongamento a tração transversal de 30%; limite de resistência a tração longitudinal de 1,9 Mpa; alongamento a tração longitudinal de 100%; dublado com forro em látex natural na cor azul, pesando aproximadamente 1300(um mil e trezentas) g/m², após a dublagem. <u>Composição do forro:</u> FIO: 140 g de Fio poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48 Br tipo 720, tendo uma resistência à ruptura de 1540 Cn, alongamento a ruptura de 13% e encolhimento (200°C) 6%; 60 g de Fio poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.24 Br tipo 712 tendo uma resistência à ruptura de 450 Cn, alongamento à ruptura de 11% e encolhimento (200°C) 7%; 07 (sete) trançadas em sua trama. <u>LÁTEX</u> : Látex natural centrifugado e vulcanizado, com teor sólido de no mínimo 60%, alcalinidade de 100mg e PH 9,5, confeccionado com 750 à 850 de estabilidade mecânica e viscosidade de 48UK e com polímero de poliisopreno. <u>FORRO</u> : Na medida de 0,70 x 1,40 m², pesando aproximadamente 540(quinhetas e quarenta) g/m². Limite de resistência à tração transversal de 145N e alongamento a tração transversal de 16%. Limite de resistência à tração longitudinal de 45N e alongamento a tração longitudinal de 17%.			
04	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	24 M2	sangool	52,20	1.260,00
ITEM	OBJETO	FILME DE PVC FLEXÍVEL PARA BOLA DE HANDEBOL 2.0mm: <u>Especificação do Filme de PVC Flexível 2.0mm:</u> filme de PVC Flexível produzido em PVC fosco, gravação em Siroco, cor Cinza, espessura de 2.0mm (variando mais ou menos 0,1mm), revestimento em algodão e poliéster. Reforço em now-uvn(TNT) em 100% polipropileno, gramatura de 960 g/m² (variando mais ou menos 30 g/m²) , dióxido de Titânio de 1,5%, carbonato de cálcio de 5%, limite de resistência a tração transversal de 2,6 Mpa, alongamento a tração transversal de 50%, limite de resistência a tração longitudinal de 1,6 Mpa, alongamento a tração longitudinal de 140%, dublado com forro em látex natural na cor verde, pesando aproximadamente 1900 (um mil e novecentas) g/m², após a dublagem. <u>Composição do forro:</u> FIO: 210 g de Fio de poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48 Br tipo 720, tendo uma resistência à ruptura de 1540 Cn, alongamento a ruptura de 13% e encolhimento (200°C) 6%; 90 g de Fio de poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.24 Br tipo 712 tendo uma resistência à ruptura de 450 Cn, alongamento 11% e encolhimento (200°C) 7%; 10 (dez) trançadas em su a trama. <u>LÁTEX</u> : Látex natural centrifugado e vulcanizado, contendo teor sólido de no mínimo 60%, alcalinidade de 100 mg e PH 9,5, confeccionado com 750 à 850 de estabilidade mecânica e viscosidade de 48 UK e com polímero de poliisopreno. <u>FORRO</u> : medida de 0,70 x 1,40 m²; pesando aproximadamente 950 (novecentas e			

		cinquenta) g/m². Limite de resistência a tração transversal de 180N e alongamento a tração transversal de 10%. Limite de resistência à tração longitudinal de 60N e alongamento a tração longitudinal de 20%.			
05	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	24 mts	sangool	52,00	1.248,00
ITEM	OBJETO	CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: <u>Especificação da câmara:-</u> 30% em Butil Butilex 30; 70% em látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 100mg de alcalinidade e PH 9,5; 99% de impermeabilidade à gases; estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Pressão 10 libras; válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 68 à 70 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 90g a unidade; Tamanho nº 05.			
06	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	400 unid	sangool	3,65	1.460,00
ITEM	OBJETO	CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLA DE FUTSAL: <u>Especificação da câmara:-</u> 30% em Butil Butilex 30; 70% em látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 100mg de alcalinidade e PH 9,5; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Pressão 09 libras; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; Circunferência de 62 à 64 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 180g a unidade			
07	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	100 unid	sangool	4,10	410,00
ITEM	OBJETO	CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE VOLEIBOL: <u>Especificação da câmara:</u> 30% em Butil Butilex 30; 70% em látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 100mg de alcalinidade e PH 9,5; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Pressão 4,3 libras; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; Circunferência de 65 à 67 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 70g a unidade; Tamanho nº 05.			
08	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	50 unid	sangool	3,50	175,00
ITEM	OBJETO	CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLA DE HANDEBOL ADULTO : <u>Especificação da câmara:-</u> 30% em Butil Butilex 30; 70% em látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 100mg de alcalinidade e PH 9,5; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Pressão 06 libras; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; Circunferência de 50 à 58 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 80g a unidade; Tamanho nº 03.			
09	EMPRESA: Vencedora	UNID	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	IND. COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	50 unid	sangool	4,70	235,00

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

Contato com as empresas

LICITANTE	BARÃO PALACE HOTEL
CNPJ	63514806/0001-18
CONTATO	RAIMUNDO JOSE DE MOURA
ENDEREÇO	AV. BARAO DE GURGUEIA,4008
CIDADE	TERESINA – (PI)

LICITANTE	SANGOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	0060125/0001-48
CONTATO	ISABEL MARIA MARTINS GONÇALVES
ENDEREÇO	RUA ERNESTO PIROLI 50,
CIDADE	MARMELEIRO - SP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 123/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: L.F GOMES MARTINS, **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de equipamento de tenda, tablado, som e luz; **VALOR:** R\$ 3.380,00 (tres mil trezentos e oitenta reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 120/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: L.F GOMES MARTINS, **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de equipamento de palco, som e luz; **VALOR:** R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato N.º 121/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: G.M. de Barros **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanche para o ensaio do Coral das Mil Vozes a ser realizada em dezembro 2010. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) em parcela única; Projeto/Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00; Elemento de Despesa: 339030; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/12/2010

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 120/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: L.F GOMES MARTINS, **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de equipamento de som e luz; **VALOR:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 119/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: SHALON TUR, **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de ônibus; **VALOR:** R\$ 28.056,00 (vinte e oito mil e cinquenta e seis reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 118/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: C.M.F SILVA, **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de água mineral; **VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339030; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 117/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: DV PRODUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de serviço de Filmagem do evento natalino coral das mil vozes; **VALOR:** R\$ 3.000,00 (tres mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 116/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: ALEX DE SOUSA MARTINS **OBJETO:** Contratação de serviço de show pirotécnico para o evento natalino coral das mil vozes; **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 115/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: ULISSES DE SOUSA LUSTOSA **OBJETO:** Decoração natalina do adro da igreja de São Benedito; **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato N.º 114/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: L.f. Gomes Martins - Nota Musical; **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica L.F. Gomes Martins - Nota Musical para prestação de serviço de locação de iluminação e sonorização, para, viabilizar a realização do Projeto Boca da Noite, no período de 19 de Maio de 2010 a 06 de Outubro 2010, que se realiza no município de Teresina no Complexo Cultural Clube dos Diários.. **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Centavos) que deverá ser pago em parcela única, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039.; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 113/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: GRUPO HAREM DE TEATRO **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviço de apresentação teatral no Festival de Teatro Lusófono - Festluso; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 112/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: MARGARETH SALES LEITE **OBJETO:** Contratação de serviço de Fotografia do Festival de Teatro Lusófono - Festluso; **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 111/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: SERGIO NORONHA SOUSA **OBJETO:** Contratação de serviço de Coordenação geral do Festival de Teatro Lusófono - Festluso; **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 110/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: JOSELIÂ MARIA BRITO VIEIRA **OBJETO:** Contratação de serviço de produção geral do Festival de Teatro Lusófono - Festluso; **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago em parcela única; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2010.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE DA FUNDAC

OF. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 02048/2010 – DPE – Aditivo 001 ao Contrato nº. 034/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: Consultor – Consultoria e Serviços LTDA

Objeto: Renovação do contrato nº 034/2009.

Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, CF/88 e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor mensal estimado: R\$ 4.350,24 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2010.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 02074/2010 – DPE – Aditivo 002 ao Contrato nº. 015/2008

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: Juliana dos Santos Saraiva

Objeto: Renovação do contrato nº 015/2008 – Locação de imóvel não residencial para o Núcleo da DPE de Eliseu Martins-PI.

Fundamento Legal: art. 24, X e art. 57, II Lei 8.666/93.

Valor mensal estimado: R\$ 457,63 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2010.

Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 672



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 18/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0767/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a Conclusão das Obras de Restauração / Reabilitação em CBUQ da Rodovia PI – 117 / 214, trecho Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, com extensão de 58,67 km, ficando a vigência do contrato até 25 de maio de 2011.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMALTA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 29 novembro 2010

Assinaturas: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Humberto Costa e Castro /Rep. Legal/Construtora Jurema Ltda

OF. 157

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO – PJU- 30/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2074/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a Execução dos Serviços de Construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Guaribas, no município de Picos, com extensão de 101,74 m., ficando a vigência do contrato até 12 de julho de 2011.

CONTRATADA: RECONCRETRECUPIERAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 20.12.2010

Assinaturas: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho/ Rep. Legal / Reconcret Rec. e Construção Ltda

OF. 159

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO – PJU- 09/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1820/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, referente a Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, na Rodovia PI – 305, trecho: Entr. BR-343/Caraúbas do Piauí, ficando a vigência do contrato até 13 de maio de 2011.

CONTRATADA: RECONCRETRECUPIERAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 20.12.2010

Assinaturas: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho/ Rep. Legal / Reconcret Rec. e Construção Ltda

OF. 158



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEACAUÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2010**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 011/2010. Processo Administrativo nº 030/2010. Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. Recebimento e julgamento de documentos: 24 de janeiro de 2011, às 10:00h (dez) horas. Edital e informações na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Centro, Município de Acauã, Estado do Piauí. Fone/fax: 0xx89-3493-0039.

Acauã - PI, 21 de dezembro de 2010.

Francisco José de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 12296

OUTROS



**Ministério
de Minas
e Energia**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e no seu Estatuto Social, convoca os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada na Avenida Maranhão, 759-Sul, Centro, Teresina, Piauí, no dia 30 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Anulação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17.12.2010, às 14:00 horas, em razão do não atendimento ao disposto do artigo 124, da Lei 6.404, de 15/12/1976;
2. **Capital Social**
 - Recomposição do capital social, reduzindo o capital mais as reservas de capital, existentes em 31/12/2008, até o montante dos prejuízos acumulados;
 - Estabelecer o valor nominal da ação a R\$ 1,00 (um real);
 - Aumentar o capital social com os créditos da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, no valor de R\$ 779.223.551,53 (setecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), a ser subscrito pelos acionistas, observado o direito de preferência, conforme previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404.

Direito de preferência e Prazo para subscrição: os acionistas poderão exercer o direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia Geral Extraordinária – AGE.
3. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social da Companhia.

Teresina, 21 de dezembro de 2010

José Antonio Muniz Lopes
Presidente do Conselho de Administração

**P.P. 12290
3 - 2**

ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S/A

CNPJ 06.702.583/0001-89

Convocação: Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social sito a Avenida Presidente Vargas 235, Centro, Parnaíba, PI, no dia 30 de dezembro de 2010, às 09 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Alteração do artigo 2º do estatuto social, que trata do objeto social; 2- Assuntos gerais. Parnaíba, 20 de dezembro de 2010. A Diretoria.

**P.P. 12293
3 - 2**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA
TRÍPLICE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2011-2013.**

A Comissão Eleitoral para formação da lista tríplice do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2011-2013, faz publicar a lista tríplice dos 03 (três) Defensores Públicos mais votados no pleito realizado no dia 10/12/2010, assim, composta:

- 1- Drª Norma Brandão de Lavéner Machado Dantas – Defensora Pública de Categoria Especial – 56 votos;
 - 2- Drª Myrtes Maria de Freitas e Silva – Defensora Pública de Categoria Especial – 44 votos;
 - 3- Drª Ana Patrícia Paes Landim Salha – Defensora Pública de 4ª Categoria – 38 votos;
- Demais candidatos: Drº Humberto Brito Rodrigues - Defensora Pública de 2ª Categoria – 27 votos, Drº Alfredo Cadena Neto - Defensor Público de 4ª Categoria – 12 votos, Drº Gerimar de Brito Vieira - Defensor Público de 3ª Categoria – 9 votos.

Teresina, 14 de Dezembro de 2010.

Drª. Alzira Motta e Bona Soares
Presidente

OF. 672-A

BORGES & VAL FABRICA DE TIJOLOS LTDA, CNPJ: 12.694.981/0001-01, localizada na localidade estreito, n 60, zona rural do município de Buriti dos Lopes, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a solicitação da licença de operação (regularização), para a atividade de extração de argila e fabricação de produtos cerâmicos (cerâmica). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI)
Comissão Especial de Inquérito
Edital de Notificação**

Portaria nº 019/2010

Processo Administrativo nº 001/2010

Fica o Sr. **João Batista Souza de Carvalho** NOTIFICADO de que foi instaurado contra si o Processo Administrativo nº 001/2010, ao passo em que também fica ciente da possibilidade de poder acompanhar, por si ou por advogado regularmente inscrito na OAB, todos os atos processuais, e de que, se forem detectadas e/ou confirmadas as irregularidades, antes de encerrada a instrução ser-lhe-á concedido prazo de (10) dias para apresentação de defesa. Vista dos autos e demais informações na Avenida 29 de Abril, nº 37, centro, Lagoa do Barro do Piauí (PI). Fone/Fax: 0**89-3498-0077/0063. Lagoa do Barro do Piauí (PI), 21/12/2010, Patrícia Cristiane S. Evangelista – Presidente da Comissão Especial de Inquérito.

COMUNICADO

A Fazenda Tabuleiro I e II torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para atividade de carvoejamento no município de Canto do Buriti. Teresina, 19 de Dezembro de 2010.

P.P. 12294

**INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2011.**

Erico Lages Soares, leiloeiro público oficial do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar LEILÃO público para venda de IMÓVEIS rurais pertencentes ao Governo do Piauí, às 11:00 horas do dia 17 de janeiro de 2011, no escritório do leiloeiro situado na Avenida Joaquim Nelson, 1.100 – Dirceu. Maiores informações e cópias do edital, poderão ser obtidas no local do leilão ou no setor de licitação do Interpi, na rua 13 de maio, 307- 3º andar / centro, em Teresina. Teresina, 22 de Dezembro de 2010.

P.P. 12297

Eu, Rafael da Costa Feitosa pessoa jurídica com CNPJ nº 12765987/0001-14 empresa com sede na Fazenda Mucambo, município de Corrente vem requerer junto a SEMAR, a mudança de titularidade da licença de operação do Sr. Mario Roberto Lemos Guerra registrado com CPF: 310.099.801-49, para esta empresa.

P.P. 12295